



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2769 /13, de 26 de abril de 2013.

Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O auxílio alimentação dos servidores da Câmara passa a vigorar com valor correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - O servidor do Legislativo a serviço da Câmara Municipal, receberá diária correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cobrir os seus custos com: hospedagem e alimentação, para viagens com pelo menos 200 (duzentos) km de distância do município, com necessidade de pernoite, e, de 100 (cem reais) para viagens que distam de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) km, sem necessidade de pernoite.

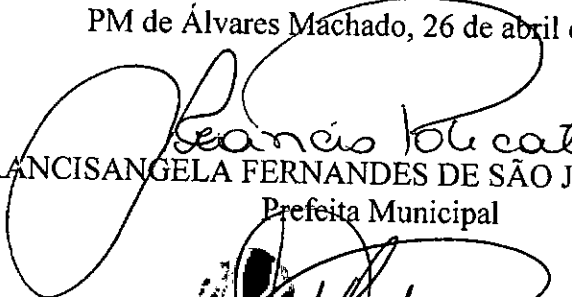
Parágrafo 1º - A concessão da diária será efetivada mediante deferimento de requerimento do servidor, devidamente instruído e justificado, dirigido ao Presidente da Câmara.

Parágrafo 2º - O valor da diária será atualizado anualmente, com base no índice inflacionário do ano anterior.

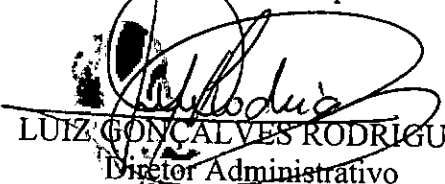
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 26 de abril de 2013.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE

Prefeita Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete